



BRASILIA, 23 de dezembro de 2024.

CARTA DE CRÉDITO

E

AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

Grupo: **000060** Cota: **164**

Autorizamos o faturamento em nome do Consorciado abaixo, destinado à aquisição de bem automotor, face a sua contemplação na Assembleia realizada em 17/12/2024

Consociado: CARLOS GABRIEL FERREIRA VAZ

CPF nº 11589536908 - **RG nº** 07185861784

Valor do Crédito Atualizado: 56.050,99

CINQUENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA À FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

Observações:

1. A carta de crédito é pessoal e intransferível a terceiros e refere-se ao valor do crédito na data da assembleia de sua contemplação.
2. A alienação fiduciária é obrigatória e exclusiva à Fundação Habitacional do Exército - FHE, devendo constar em todas as vias da Nota Fiscal.
3. A NF deverá ser encaminhada para a administradora de consórcio, na mesma data do faturamento.
4. Ao valor do crédito disponibilizado serão acrescidos os rendimentos líquidos provenientes de sua aplicação financeira, até o 2º dia útil que antecede o pagamento do bem.
5. Eventuais diferenças decorrentes da opção por bem de maior valor deverão ser quitadas à vista, pelo consorciado, não se admitindo financiamento.
6. É facultado receber o valor do crédito em espécie, caso não o tenha utilizado, mediante quitação de suas obrigações junto ao grupo, somente após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua contemplação.
7. O consorciado terá o prazo de duração do grupo para utilizar o valor do crédito disponibilizado, acrescido dos rendimentos. Findo o prazo do grupo sem a utilização do crédito, o valor será liberado em espécie.
8. O crédito estipulado nesta Carta será reconhecido e pago, desde que sejam atendidas as condições da Administradora na aquisição do bem.

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO (FHE)
CNPJ nº 00.643.742/0001-35 e isenta de Inscrição Estadual (IE).